

RESOLUÇÃO Nº 03/2019, DE 28 DE JUNHO DE 2019

Regulamenta os critérios para a mudança de nível de mestrado para o doutorado.

O COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições, considerando a necessidade de regulamentação de critérios para mudança de nível de mestrado para doutorado, resolve:

Art. 1º – O(a) discente de Mestrado do próprio Programa poderá candidatar-se a mudança de nível do Mestrado para o Doutorado conforme está previsto no Art. 25º do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Química.

Art. 2º – O(a) discente de Mestrado deverá manifestar ao Coordenador do Programa, por escrito, o interesse em se submeter ao processo de mudança de nível até o 17º mês do início do seu ingresso na PPG-Química apresentando os seguintes documentos:

- Curriculum Vitae (modelo completo LATTES).
- Histórico Escolar (Graduação e Pós-graduação).
- Projeto de pesquisa de doutorado que amplie o projeto de mestrado (conforme as diretrizes da PPG-Química para o doutorado).
- Relatório Técnico resumido (máximo 30 páginas) dos principais resultados alcançados.
- Carta do(a) orientador(a) recomendando o(a) discente para a mudança de nível.
- Cópia de artigos científicos publicados e patentes (se houver).

Art. 3º – A comissão examinadora será composta por três professore(a)s orientadore(a)s permanentes do PPG-Química, indicado(a)s pelo Coordenador do Programa de Pós-Graduação e aprovado(a)s pelo Colegiado.

Art. 4º – O(a) discente é elegível ao processo de mudança de nível se tiver apenas conceitos A e B nas disciplinas cursadas na Pós-graduação.

Art. 5º – O exame de mudança de nível será realizado em sessão fechada sem a presença do(a) orientador(a) ou coorientador(a).

Art. 6º – A sessão do exame de mudança de nível consistirá de uma apresentação oral do(a) discente sobre o trabalho de pesquisa desenvolvido e sobre o projeto de doutorado a ser realizado. Essa apresentação terá duração de 30 (trinta) minutos e será seguida da arguição oral dos 3 (três) membros da Comissão Examinadora.

Art. 7º – A Comissão Examinadora deverá avaliar os seguintes aspectos:

- Qualidade da apresentação quanto aos aspectos técnicos, científicos e metodológicos.

- Capacidade de escrita científica atestada pelo Projeto de Pesquisa e Relatório Científico.

- Conhecimento técnico e capacidade de discussão aprofundada dos temas abordados no projeto de pesquisa e no relatório técnico.

- Domínio da metodologia utilizada e a ser utilizada no doutorado.

- Domínio do conhecimento científico básico relacionado ao projeto e de áreas correlatas.

- Domínio e compreensão da contribuição científica dada nos artigos que tiver sido autor(a).

- Maturidade científica no processo de discussão acadêmica atestada pela capacidade de argumentação baseada em conceitos claros, conhecimento da literatura científica e da postura profissional.

Art. 8º – A Comissão Examinadora deverá emitir a sua recomendação para mudança de nível do(a) discente e apresentar argumentos que os convenceram que ele(a) está qualificado(a) entre os 15% com melhor desempenho do PPG-Química e que tem condições de conduzir a pesquisa proposta de forma autônoma e com domínio do objeto de pesquisa.

Art. 9º – A ata da Comissão Examinadora será apreciada pelo Colegiado para a deliberação final.

Art. 10º – A avaliação de mudança de nível, em caso de aprovação, equivale ao Exame de Qualificação do doutorado.

Art. 11º – Para efeito da contagem do tempo do nível para o qual se deu a mudança referida no *caput* deste artigo, será considerada a data da matrícula original no Mestrado.

Art. 12º – A aprovação no processo de mudança de nível não garante bolsa de doutorado, tratando-se de um processo interno previsto nas Normas Gerais da Pós-Graduação da UFMG.

Art. 13º – Casos especiais ou omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Química.

Art. 14º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 15º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Prof. Hélio Anderson Duarte

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Química

ICEx-UFMG